Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 55.374.251/0001-28)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
30 de novembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e Nota 5, em 30 de novembro de 2025, o Fundo detinha investimento em direitos creditórios de debêntures (“Debêntures”) emitidas pela Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. (“Companhia”) no montante líquido de R$ 43.400 mil, que corresponde a 95,12% de seu patrimônio líquido nessa data. Durante o exercício de 2025, ocorreu o vencimento antecipado das Debêntures e o Fundo revisitou as métricas internas de crédito e aplicou a metodologia de mensuração e registro da perda esperada para esse investimento. Embora tenhamos obtido documentação e informações relacionadas a essas Debêntures, a situação econômico-financeira da Companhia emissora limitou a obtenção de evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos permitissem concluir sobre a adequação do respectivo valor recuperável. Consequentemente, não foi possível determinar a necessidade de eventuais ajustes no valor recuperável das Debêntures detidas pelo Fundo em 30 de novembro de 2025, nos resultados por elas produzidos no exercício findo nessa data, bem como nos correspondentes reflexos no valor da cota do Fundo, caso tais evidências tivessem sido obtidas.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 27 de fevereiro de 2026 | 17:50 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F0E9F354FDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 55.374.251/0001-28

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira
Em 30 novembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**2.239**	**4,91**	**3.719**	**1,20**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**43.400**	**95,12**	**305.543**	**99,00**
Direitos creditórios - Debêntures		163.158	357,59	305.543	99,00
(-) Provisão para perdas esperadas		(119.758)	(262,47)	-	-
Despesas antecipadas		**7**	**0,02**	**-**	**-**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		7	0,02	-	-
Total do ativo		**45.646**	**100,05**	**309.262**	**100,20**
Valores a pagar		**19**	**0,05**	**621**	**0,20**
Taxa de gestão		6	0,01	6	-
Taxa de administração		6	0,01	12	-
Taxa de custódia		4	0,01	5	-
Taxa de escrituração		3	0,01	3	-
Resgate de cotas a pagar		-	-	495	0,16
Auditoria externa		-	-	49	0,02
Agência de rating		-	-	30	0,01
Consultoria		-	-	17	0,01
Total do passivo		**19**	**0,05**	**621**	**0,20**
Patrimônio líquido		**45.627**	**100,00**	**308.641**	**100,00**
Total de 91.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 455,0102		41.406	90,75	-	-
Total de 15.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 281,3951		4.221	9,25	-	-
Total de 105.951 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000		-	-	-	-
Total de 91.000 cotas de subclasse sênior a R$ 1.006,1983		-	-	91.564	29,67
Total de 91.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.007,0797		-	-	91.643	29,69
Total de 15.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 1.008,3668		-	-	15.126	4,90
Total de 106.942 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.031,4801		-	-	110.308	35,74
Patrimônio líquido e passivo		**45.646**	**100,05**	**309.262**	**100,20**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.374.251/0001-28

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercício findo em 30 novembro de 2025 e período de 26 junho (Início das atividades) a 30 novembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**(93.613)**	**21.227**
Rendas		26.145	21.227
Provisão para perdas esperadas		(119.758)	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**566**	**279**
Demais receitas		**34**	**-**
Reversão de provisões operacionais		34	-
Total das receitas		**(93.013)**	**21.506**
Demais despesas	**10**	**(1.086)**	**(480)**
Advogados		(463)	-
Taxa de gestão		(128)	(78)
Taxa de administração		(102)	(67)
Taxa de custódia		(84)	(39)
Taxa de controladoria		(70)	(41)
B3/SELIC		(55)	(69)
Auditoria de lastro		(47)	-
Taxa de fiscalização CVM		(44)	-
Outras despesas		(93)	(186)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(94.099)**	**21.026**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.374.251/0001-28

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 30 novembro de 2025 e período de 26 junho (Início das atividades) a 30 novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**308.641**	**-**
Total de 91.000 cotas de subclasse sênior a R$ 1.006,1983		91.564	-
Total de 91.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.007,0797		91.643	-
Total de 15.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 1.008,3668		15.126	-
Total de 106.942 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.031,4801		110.308	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(94.099)**	**21.026**
Cotas integralizadas	**8.a) (i)**	**-**	**304.277**
Integralização de 91.000 cotas de subclasse sênior		-	91.021
Integralização de 91.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1		-	91.000
Integralização de 15.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 2		-	14.832
Integralização de 107.422 cotas de subclasse subordinada júnior		-	107.424
Custos de emissão	**8.a) (v)**	**-**	**(70)**
Cotas amortizadas	**8.a) (ii)**	**(118.832)**	**(16.097)**
Amortização de cotas de subclasse sênior		(48.746)	(4.833)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(60.662)	(5.550)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 2		(8.340)	(1.089)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(1.084)	(4.625)
Cotas resgatadas	**8.a) (iii)**	**(50.083)**	**(495)**
Resgate de 91.000 cotas de subclasse sênior		(48.993)	-
Resgate de 991 cotas de subclasse subordinada júnior		(1.090)	-
Resgate de 480 cotas de subclasse subordinada júnior		-	(495)
Patrimônio líquido no final		**45.627**	**308.641**
Total de 91.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 455,0102		41.406	-
Total de 15.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 281,3951		4.221	-
Total de 105.951 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,0000		-	-
Total de 91.000 cotas de subclasse sênior a R$ 1.006,1983		-	91.564
Total de 91.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.007,0797		-	91.643
Total de 15.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 1.008,3668		-	15.126
Total de 106.942 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.031,4801		-	110.308

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.374.251/0001-28

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 30 novembro de 2025 e período de 26 junho (Início das atividades) a 30 novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**5**	-	(303.190)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**5**	168.530	18.874
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	566	279
Pagamento de despesas com advogados		(463)	-
Pagamento de taxa de gestão		(128)	(72)
Pagamento de taxa de administração		(108)	(55)
Pagamento de custódia		(85)	(34)
Pagamento de taxa de controladoria		(74)	(37)
Pagamento de auditoria externa		(69)	(65)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(55)	(69)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(51)	-
Pagamento de auditoria de lastro		(47)	-
Pagamento de taxa de escrituração		(38)	(12)
Pagamento a agência de rating		(32)	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(9)	(2)
Pagamento de agente de cobrança		(7)	-
Pagamento taxa de consultoria		**-**	**(9)**
Caixa líquido das atividades operacionais		**167.930**	**(284.392)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**8.a) (i)**	**-**	**304.277**
Integralização de cotas de subclasse sênior		-	91.021
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		-	91.000
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino 2		-	14.832
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		-	107.424
Custos de emissão	**8.a) (v)**	**-**	**(70)**
Amortização de cotas	**8.a) (ii)**	**(118.832)**	**(16.096)**
Amortização de cotas de subclasse sênior		(48.746)	(4.833)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(60.662)	(5.550)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 2		(8.340)	(1.088)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(1.084)	(4.625)
Resgate de cotas	**8.a) (iii)**	**(50.578)**	**-**
Resgate de cotas de subclasse sênior		(48.993)	-
Resgate de cotas de subclasse subordinada júnior		(1.585)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(169.410)**	**288.111**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.480)**	**3.719**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	3.719	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	2.239	3.719
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(1.480)**	**3.719**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

CNPJ 55.374.251/0001-28

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de novembro de 2025 e do período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 26 de junho de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissional, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de é de 24 meses.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Servicer S.A., ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 27 de fevereiro de 2026.

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios – debentures.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	2025	2024
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata **4.a)**	2.239	3.719
Total	**2.239**	**3.719**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
OT Soberano FIRF REF DI LP	714	3.137,4255	2.239	1.348	2.758,4818	3.719
Total			**2.239**			**3.719**

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 566 (R$ 279 no período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios - debêntures adquiridas pelo Fundo por meio da subscrição primária de dívidas corporativas da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. (“Devedora”), colocados de forma privada ou ofertados publicamente, independentemente do regime de distribuição e as demais disposições do seu regulamento e da legislação e regulamentação aplicáveis.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações “sem aquisição substancial de riscos e benefícios”, em razão de: (i) a Instrução CVM nº 489/2011, em seu Art. 3º, §2º, dispor que as operações devem ser classificadas como “sem aquisição substancial de riscos e benefícios” quando existirem mecanismos fora das condições normais de mercado que visem mitigar a exposição ao risco de crédito ou de mercado, por parte da Cedente ou parte relacionada, tais como recompra, substituição ou permuta de direitos creditórios, ou ainda aporte de cotas de subclasse subordinada, de forma recorrente ou sistemática; (ii) a mesma norma, em seu Art. 4º, §2º, estabelecer que o Fundo não está substancialmente exposto à variação dos fluxos de caixa associados aos direitos creditórios quando o Cedente garante, de qualquer forma, a compensação de perdas de crédito, inclusive por meio da aquisição de cotas de subclasse subordinada suficientes para cobrir as perdas esperadas; e (iii) o Cedente deter percentual do patrimônio líquido do Fundo por meio de cotas de subclasse subordinada, montante superior às perdas esperadas associadas à carteira de direitos creditórios.

c) Metodologia de precificação

Reconhecidos ao custo amortizado*, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

(*) Tal classificação ocorreu em função o ativo financeiro ser mantido dentro de modelo de negócios com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, modelo esse corroborado através de declaração formal de todos os investidores, constando que possuem interesse e capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria.

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir os direitos creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados e validados pela Gestora, previamente à cessão e na respectiva data de aquisição e pagamento, de modo que apenas são passíveis de aquisição pelo Fundo os direitos creditórios que, na data de aquisição e pagamento:

(i) sejam representados em moeda nacional;
(ii) sejam representados por dívidas corporativas da Devedora; e
(iii) não estejam vencidos, no momento de sua cessão para o Fundo.

Na hipótese de o direito creditório elegível deixar de atender a qualquer critério de elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo tal fato não será entendido como um desenquadramento da carteira, tampouco haverá direito de regresso contra o custodiante, a Administradora e/ou o Gestor.

e) Composição da carteira

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possuía apenas uma debênture emitida pela Devedora em 12 de junho de 2024, com fluxo de vencimentos de pagamentos de juros e principal mensais previsto na escritura de emissão. A parcela com vencimento de 12 de junho 2025 não foi liquidada pela Devedora, assim todas as parcelas mensais vincendas até o prazo final de 13 de junho de 2026, tiveram seus vencimentos antecipados, conforme informado pelo agente fiduciário, em razão da ocorrência do evento previsto na cláusula 6.1.2, alínea (ii), da escritura de emissão[1]. Dessa forma, em 30 de novembro de 2025, o saldo do referido ativo correspondia a R$ 163.158 (R$ 305.543 em 2024, quando o ativo se encontrava vincendo), e R$ 43.400 líquido da provisão para perdas esperadas (R$ 305.543 em 2024).

[1] Não pagamento, pela Devedora, das obrigações pecuniárias decorrentes da escritura de emissão por período superior a 2 dias úteis, contados das respectivas datas de vencimento.

f) Garantias

Os direitos creditórios – debêntures, substancialmente, possuem as seguintes garantias reais e fidejussória: cessão fiduciária de direitos creditório de cartão de crédito, cessão fiduciária de direitos conta vinculada recebíveis, cessão fiduciárias de direitos conta vinculada liquidação e fiança, com percentual mínimo de garantia formalizada de 30% do saldo devedor, a qual é monitorada diariamente pelo agente fiduciário.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, em função do vencimento antecipado descrito na nota explicativa 5.e), o Fundo executou a garantia vinculada à debênture, recebendo o montante de R$ 60.373 em 17 de junho de 2025.

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

g) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	**305.543**	**-**
Aquisição de direitos creditórios	-	303.190
Recebimento de direitos creditórios **(*)**	(168.530)	(18.874)
Rendas	26.145	21.227
Saldo final	**163.158**	**305.543**

(*) Do referido montante, R$ R$ 60.373 foram recebidos, em 17 de junho de 2025, a título de execuções de garantias conforme descrito na nota explicativa 5.f).

h) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos no exercício findo em 30 de novembro de 2025 e no período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024.

i) Provisão para perdas esperadas

No período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, embora o grupo econômico da Devedora tenha enfrentado dificuldades financeiras — apresentando rating CCC em 24 de setembro de 2024 e em 03 de fevereiro de 2025, ambos emitidos pela Fitch Ratings — suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório, emitido em 24 de fevereiro de 2025, não apresentou ressalvas. Contudo, foi destacado, entre os principais assuntos de auditoria, o tema relacionado à avaliação da continuidade operacional, em razão de a Devedora ter registrado prejuízo no exercício de 2024. Além disso, na mesma data, a empresa apresentava patrimônio líquido negativo, tanto individual quanto consolidado.

Dessa forma, entre outros procedimentos realizados, analisou-se a capacidade da Devedora e suas controladas de permanecerem em operação no futuro previsível, com base nas informações e dados fornecidos pela administração, bem como na revisão da metodologia e das premissas utilizadas para o estudo de continuidade operacional para os doze meses subsequentes à data-base das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Também foram considerados os fluxos de caixa, incluindo a avaliação dos efeitos subsequentes relevantes até a data de emissão das demonstrações mencionadas. Os auditores concluíram que os julgamentos e premissas adotados pela administração na avaliação da continuidade operacional, assim como as respectivas divulgações, eram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto.

No que se refere à análise de perdas esperadas, esta foi fundamentada em: (i) histórico de recebimento dos títulos, no qual não foram observadas inadimplências; (ii) análise prospectiva sobre o não recebimento futuro dos títulos, considerando: (a) que as debêntures contam com garantias reais e fidejussórias, com, no mínimo, 30% de cobertura do saldo devedor, conforme descrito na nota explicativa 5.f); (b) o papel relevante da Devedora na operação do Fundo, como único cotista da subclasse subordinada júnior, atuando como mecanismo de compensação para possíveis perdas de crédito associadas ao fluxo de caixa esperado dos direitos creditórios; e (c) a manutenção de diálogos pela administração com a Devedora e com os investidores do Fundo para repactuar os termos da operação e acelerar os pagamentos aos cotistas das subclasses superiores, fortalecendo o mecanismo de compensação para possíveis perdas esperadas.

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

Esse processo resultou na deliberação, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 20 de janeiro de 2025, conforme nota explicativa 14, na qual foi aprovada a alteração do fluxo de amortização programada das cotas do Fundo. Com essa mudança, todos os recursos que seriam destinados à subclasse subordinada júnior foram redistribuídos, de forma pro rata, entre as demais subclasses, com base no principal não amortizado de cada uma. Assim, a administração concluiu, a época, que não havia indícios que justifiquem o reconhecimento de provisão para perdas esperadas dos direitos creditórios em 30 de novembro de 2024.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, conforme apresentado na nota explicativa 5.e), ocorreu o vencimento antecipado da debênture integrante da carteira do Fundo. Em decorrência desse evento, a Administradora revisitou suas métricas internas de risco de crédito, aplicando a metodologia de mensuração de perda esperada vigente. Após a reavaliação dos fluxos de caixa projetados, das garantias associadas e das perspectivas de recuperação do ativo, concluiu-se pela necessidade de reconhecimento de uma perda esperada equivalente a 73,4% do valor da debênture na referida data-base, correspondente a R$ 119.758, conforme demonstrado nos quadros de demonstração da posição financeira e demonstração do resultado na rubrica “Provisão para perdas esperadas”.

j) Procedimentos para recuperação

Em caso de inadimplência das dívidas corporativas por período superior a 2 dias úteis, será configurado um evento de avaliação, devendo a assembleia geral a ser convocada na ocorrência de tal evento decidir a política de cobrança a ser seguida pelo Fundo, inclusive a necessidade ou não de contração de um agente de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos.

k) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 30 de novembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
06 de janeiro de 2025	4º trimestre de 2024
04 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
07 de abril de 2025	2º trimestre de 2025
08 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e no período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, não ocorreram operações com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em 4 subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino 1; (iii) subordinada mezanino 2 e (iv) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- têm prioridade de amortização de principal e rendimentos do fundo em relação às cotas de subclasse subordinada, observado o disposto no regulamento;
- conferem direito de voto nas deliberações das assembleias gerais, observados os quóruns previstos no regulamento, sendo que a cada cota de subclasse sênior corresponderá a 1 voto;
- seu valor unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento;
- os direitos dos titulares das cotas de subclasse sênior contra o patrimônio líquido nos termos do regulamento, são *pari passu* entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os seus titulares; e
- possuem rentabilidade alvo, o benchmark sênior.

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

- possuem índice de subordinada sênior, que significa a relação mínima admitida entre o somatório do valor das cotas de subclasse subordinada e o patrimônio líquido do Fundo, equivalente a 70%.
- serão avaliadas trimestralmente por agência classificadora de risco.

Em 30 de novembro de 2025 o Fundo não possuía cotas de subclasse sênior.

Cotas de subclasse subordinada mezanino 1:

- serão subordinadas às cotas de subclasse sênior para efeito de amortização de principal e rendimentos do Fundo, mas terão prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada mezanino 1 e cotas de subclasse subordinada júnior para os mesmos efeitos;
- conferem direito de voto nas deliberações das assembleias gerais, observados os quóruns previstos no regulamento, sendo que a cada cota de subclasse subordinada mezanino 1 corresponderá a 1 voto;
- seu valor unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento;
- os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada mezanino1 contra o patrimônio líquido nos termos do regulamento, são pari passu entre si;
- possuem índice de subordinação mezanino 1, que significa a relação mínima admitida entre o somatório do valor das cotas de subclasse subordinada mezanino 2, subordinada júnior e o patrimônio líquido do Fundo, equivalente a 40%.
- serão avaliadas trimestralmente por agência classificadora de risco.

Cotas de subclasse mezanino 2:

- serão subordinadas às cotas de subclasse sênior e cotas de subclasse subordinada mezanino 1 para efeito de amortização de principal e rendimentos do Fundo, mas terão prioridade em relação às cotas de cotas de subclasse subordinada júnior para os mesmos efeitos;
- conferem direito de voto nas deliberações das assembleias gerais, observados os quóruns previstos no regulamento, sendo que a cada cota de subclasse subordinada mezanino 2 correspondera a 1 voto;
- seu valor unitário será calculado e divulgado no fechamento todo dia útil, para efeito de definição de ser valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento;
- os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada mezanino 2 contra o patrimônio líquido nos termos do regulamento, são pari passu entre si.
- serão avaliadas trimestralmente por agência classificadora de risco.

Cotas de subclasse subordinada júnior:

- serão subordinadas às cotas de subclasse sênior, às cotas de subclasse subordinada mezanino 1 e às cotas de subclasse subordinada Mezanino 2 para efeito de amortização de principal e rendimentos do Fundo;
- conferem direito de voto nas deliberações das assembleias gerais, observados os quóruns previstos no regulamento, sendo que a cada cota de subclasse subordinada júnior corresponderá 1 voto;

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

- seu valor unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada júnior contra o patrimônio líquido nos termos do regulamento, são pari passu entre si.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo respectivo valor unitário, nos termos do regulamento, quando houver; sendo certo que, nas emissões de novas cotas que não difiram, em sua subclasse ou série, das cotas então em circulação, o valor unitário de integralização corresponderá ao valor unitário da cota apurado no dia útil em que os recursos aportados pelo cotista se tornem efetivamente disponíveis ao Fundo.

Os cotistas das subclasses sênior, subordinada mezanino 1 e subordinada mezanino 2 não terão direito de preferência para a subscrição em novas emissões de cotas das respectivas subclasses, salvo disposição em contrário deliberada pela assembleia geral.

Os cotistas da subclasse subordinada júnior terão direito de preferência para a subscrição de cotas da subclasse subordinada júnior em novas emissões de cotas dessa subclasse, na proporção da quantidade de cotas subordinadas detidas por cada um.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, não houve integralização de cotas. No período de 26 de junho (início das atividades), foram integralizadas cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2024
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	91.000	91.021
Subordinada Mezanino 1	91.000	91.000
Subordinada Mezanino 2	15.000	14.832
Subordinada	107.422	107.424
		304.277

(ii) Amortização

Quaisquer pagamentos aos cotistas a título de amortização deverão abranger, proporcionalmente todas as cotas de uma mesma subclasse ou série, em benefício de todos os respectivos titulares de cotas de uma mesma subclasse ou série, observada a ordem de pagamento prevista no regulamento. Quando da amortização total das cotas, estas serão canceladas.

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

Os pagamentos das parcelas de amortização das cotas serão efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, pelo valor da cota apurado no fechamento dos mercados no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento, por meio: (i) do Fundos21; ou (ii) de depósito em conta corrente de titularidade dos cotistas, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Adicionalmente, conforme descrito na Nota Explicativa 14, em 20 de janeiro de 2025, em Assembleia Geral de Cotistas, o fluxo de amortização programada das cotas do Fundo foi alterado, de modo a excluir o cotista detentor de 100% das cotas subordinadas júnior da cascata de pagamentos, a contar da data de amortização de 13 de janeiro de 2025.

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 26 de junho (início das atividades), foram amortizadas cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

Subclasse	**2025**	**2024**
Sênior	48.746	4.833
Subordinada mezanino 1	60.662	5.550
Subordinada mezanino 2	8.340	1.089
Subordinada júnior	1.084	4.625
Total	**118.832**	**16.097**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e durante o período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, ocorreram resgates, conforme quadro abaixo:

	2025		**2024**	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Sênior	91.000	48.993	-	-
Subordinada júnior (*)	991	1.090	480	495
Total		**50.083**		**495**

(*) Referente à tributação de come-cotas. Conforme descrido na nota explicativa 12 b), o Fundo é classificado como não entidade de investimento pela Administradora, portanto, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, está sujeito à tributação periódica (“come-cotas”), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%.

(iv) Ambiente das cotas

As Cotas do Fundo são escriturais e registradas nos sistemas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

(v) Custo de emissão

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, não houve custo de emissão de cotas. Adicionalmente, durante o período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, o Fundo reconheceu o valor de R$ 70 referente a custos de emissão de cotas, referente a despesa com estruturação e registro ANBIMA demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a Austin Rating ("Agência de Rating"). No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e período de 30 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, a Agência de Rating atribuiu ao Fundo o rating:

		2025
Exercício findo em	**Subclasse**	**Rating**
Em 30 novembro de 2025	Subordinada Mezanino 1	brC(sf)
Em 30 novembro de 2025	Subordinada Mezanino 2	brC(sf)

		2024
Período de	**Subclasse**	**Rating**
26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024	Sênior 1	brBB(sf)
26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024	Subordinada Mezanino 1	brB(sf)
26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024	Subordinada Mezanino 2	brB-(sf)

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

				2025
Exercício findo em	**Subclasse**	**Valor da cota (**)**	**Rentabilidade (*) (%)**	**Benchmark**
30 de novembro de 2025	Sênior	-	9,22	CDI + 3,65%
30 de novembro de 2025	Subordinada Mezanino 1	455,0102	20,51	CDI + 5,75%
30 de novembro de 2025	Subordinada Mezanino 2	281,3951	-41,68	CDI + 8,89%
30 de novembro de 2025	Subordinada Júnior	-	-100,00	-

				2024
Período de	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*) (%)**	**Benchmark**
26 de junho a 30 de novembro de 2024	Sênior	1.006,1983	6,08	CDI + 3,65%
26 de junho a 30 de novembro de 2024	Subordinada mezanino 1	1.007,0797	7,00	CDI + 5,75%
26 de junho a 30 de novembro de 2024	Subordinada mezanino 2	1.008,3668	8,36	CDI + 8,89%
26 de junho a 30 de novembro de 2024	Subordinada júnior	1.031,4801	7,08	-

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos na nota 8 a) (ii) e 8 a) (iii).

(**) O valor da cota não é aplicável, em razão do seu encerramento ter ocorrido dentro do período abrangido por estas demonstrações financeiras.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

Os valores mobiliários de renda variável, se encontram custodiados na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Advogados	463	0,28	-	-
Taxa de gestão	128	0,08	78	0,03
Taxa de administração	102	0,06	67	0,02
Taxa de custódia	84	0,05	39	0,01
Taxa de controladoria	70	0,04	41	0,01
B3/SELIC	55	0,03	69	0,02
Auditoria de lastro	47	0,03	-	-
Taxa de fiscalização CVM	44	0,03	-	-
Taxa de escrituração	38	0,02	15	-
Auditoria externa	20	0,01	114	0,04
Consultoria	17	0,01	26	0,01
Taxa ANBIMA	9	0,01	1	-
Agente de cobrança	7	-	-	-
Agência de rating	2	-	30	0,01
Total	**1.086**	**0,65**	**480**	**0,15**
Patrimônio líquido médio		**164.617**		**308.641**

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

CNPJ 55.374.251/0001-28

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de novembro de 2025 e do período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

a) Remuneração da administração do Fundo

Pelos serviços de administração será devido pelo Fundo o valor correspondente a 0,1050% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo até o limite de R$ 300.000, acrescido de 0,05250% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder o limite de R$ 300.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 em cada dia útil, pagáveis mensalmente, devida a primeira no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. Observado o mínimo mensal de R$ 12,25.

Adicionalmente à taxa de administração, será devido pelo Fundo o valor correspondente a R$ 2,5 mensais a título de Taxa de Escrituração.

Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou assembleia geral extraordinária de cotistas, será devida uma remuneração adicional, equivalente a R$ 0,70 por hora-homem de trabalho dedicada à tais atividades, pagas cinco dias após comprovação da entrega, pelo administrador, de “relatório de horas” enviado aos cotistas.

Pelos serviços de gestão, será devido pelo Fundo o valor correspondente a 0,0450% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo até o limite de R$ 300.000, acrescido de 0,02250% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder o limite de R$ 300.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 em cada dia útil, pagáveis mensalmente, devida a primeira no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. Observado o mínimo mensal de R$ 5,250.

Adicionalmente à remuneração da Gestora, pelos serviços de verificação do lastro dos direitos creditórios, será devido o valor correspondente a R$ 5 mensais.

A título de implantação do Fundo perante os órgãos reguladores, será devido pelo Fundo o valor de R$35, devidos em parcela única, pagável na data da primeira integralização das cotas do Fundo.

A taxa de custódia está inclusa na taxa de administração e não será cobrada taxa adicional pelos serviços prestados pelo Custodiante.

Os valores previstos acima serão atualizados pela variação positiva do IGP-M a cada período de doze meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas. Na hipótese de extinção do IGPM, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Serão acrescidos às remunerações previstas acima, os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura

b) Advogados

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

Conforme descrito na nota explicativa 14, em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 24 de julho de 2025, como assessor jurídico do debenturista ("Assessor Legal"). Pelos serviços de agente fiduciário legal, será devido pelo Fundo o valor mensal de R$ 150, sendo que eventuais excessos serão automaticamente incluídos na fatura do mês subsequente, respeitado o teto mensal até sua integral quitação.

11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de não investimento".

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

O art. 32 do Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007, determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

No dia 18 de dezembro de 2024, em assembleia geral de cotista, foi aprovado, por unanimidade e sem ressalvas, a concessão do anuência prévia (waiver) com uma condição resolutiva a ser negociada e verificada até o dia 12 de janeiro de 2025, ocorrendo a condição resolutiva, o waiver será tratado como extinto para todos os efeitos, retroagindo a data desta assembleia, refere-se a anuência prévia de forma irrevogável e irretratável, em razão da eventual não observância pela emissora de manutenção do índice de alavancagem menor ou igual a 3,75%, nos termos da Cláusula 6.1.3, item (xxii) da escritura de emissão, a ser apurado nas demonstrações financeiras da emissora referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, de forma que não seja caracterizado um evento de vencimento antecipado não-automático caso a emissora não observe o índice de alavancagem para o mencionado período.

No dia 20 de janeiro de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado, sem ressalvas os seguintes pontos: (i) alteração do fluxo de amortização programada das cotas do Fundo, de modo a excluir o cotista representante de 100% das cotas subordinadas júnior da cascata de pagamento, a contar a partir da data de amortização do dia 13 de janeiro de 2025, bem como a alteração do montante mínimo de garantia detalhado na cláusula 4.23.3 na escritura da 12ª emissão de debêntures, de acordo com os percentuais e na forma da proposta cotista subordinado; (ii) a ratificação de que a condição resolutiva mencionada na ata de assembleia geral de cotistas do Fundo, realizada em 24 de dezembro de 2024 não foi verificada, permanecendo, o waiver

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

válido e eficaz desde 24 de dezembro de 2024; (iii) Consignação de que a emissora ficará desobrigada do aumento do montante mínimo de garantia para R$ 180.000 ou valor do saldo devedor, ainda que não seja verificado o índice de alavancagem, com relação às demonstrações financeiras da emissora relacionadas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

No dia 26 de março de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado os seguintes pontos: (i) a concessão de anuência prévia (waiver) para a Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. (Emissora) em relação à manutenção da liquidez imediata, evitando um evento de vencimento antecipado não-automático; (ii) a alteração da cláusula 5.1.1 da escritura de emissão para permitir o resgate antecipado, a exclusivo critério da Emissora, independente da vontade dos debenturistas ou agentes fiduciários, a partir de 12 de março de 2025; (iii) em razão do waiver e da alteração da cláusula de resgate, a Emissora se comprometeu a pagar ao Fundo um prêmio correspondente a 0,5% do saldo devedor das debêntures, a ser rateado entre os cotistas, exceto os titulares de cotas subordinadas júnior. O pagamento será feito em até dez dias úteis após o aditamento da escritura de emissão.

No dia 24 de julho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado a contratação do Bermudes Advogados como assessor jurídico do debenturista ("Assessor Legal"), nos termos do contrato de prestação de serviços, bem como da procuração a ser outorgada aos Assessores Legais.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 9 e 10, durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e no período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Gestão	6	128	6	78
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	4	84	5	39
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	6	102	12	67
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	-	70	4	41
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	3	38	3	15

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no exercícios findo em 30 de novembro de 2025 e durante período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de

Docusign Envelope ID: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723

acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	José Alexandre de Freitas
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 008.991.207-17

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 219126CF-C8B8-4E1E-9D4D-C66AF8E34723
Assunto: Complete com a Docusign: DF_BLUE_2025_VF.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 28
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
27 de fevereiro de 2026 | 17:28
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
27 de fevereiro de 2026 | 17:50
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 27 de fevereiro de 2026 | 17:48 Visualizado: 27 de fevereiro de 2026 | 17:49 Assinado: 27 de fevereiro de 2026 | 17:50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 27 de fevereiro de 2026 | 17:50 Visualizado: 27 de fevereiro de 2026 | 17:50 Assinado: 27 de fevereiro de 2026 | 17:50
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 27 de fevereiro de 2026 | 17:50

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27 de fevereiro de 2026 | 17:48
Entrega certificada	Segurança verificada	27 de fevereiro de 2026 | 17:49
Assinatura concluída	Segurança verificada	27 de fevereiro de 2026 | 17:50
Concluído	Segurança verificada	27 de fevereiro de 2026 | 17:50

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora